

Informação Matrículas - 1º ciclo - 2018/2019

Legislação - Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril

A realizar com o professor titular ou na secretaria, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, de 15 de abril a 15 de junho.

Documentos necessários:

- **Cartão de Cidadão** do aluno e fotocópia do mesmo;
- **Cartão de Cidadão** do pai e da mãe do aluno, fotocópias dos mesmos;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária;
- Fotocópia do cartão de utente do aluno e, caso possua, do cartão de subsistema de Saúde (ADSE, SAMS,...);
- Documento comprovativo do escalão de abono de família;
- Documento comprovativo da residência (fatura de eletricidade, água ou gás);
- Comprovativo da atividade profissional dos pais ou encarregado de educação (declaração da entidade patronal);
- Fotocópia do boletim de vacinas do aluno atualizado com vacinas do tétano (Td) e sarampo (VASPR2);
- Cartão de Estudante (para alunos do 4º ano). A obter na secretaria do Agrupamento. Preço: 3 Euros;
- 1 Fotografia.

Notas:

1. **A matrícula no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico é obrigatória para os alunos que completem os 6 anos até 15 de setembro.** Poderão ainda matricular-se as crianças que completem 6 anos de idade, entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018, se os encarregados de educação o desejarem, ficando a sua frequência dependente da existência de vaga;
2. O pedido de matrícula para o 1º ano, do 1º ciclo do ensino básico pode ser efetuado pela internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão, ou de modo presencial na secretaria;
3. O pedido de matrícula é apresentado no agrupamento de escolas que pretende frequentar;
4. Só se efetuam matrículas com apresentação de **todos os documentos** e de todos os impressos devidamente preenchidos;
5. Os encarregados de educação dos alunos com necessidades educativas especiais deverão entregar documento médico comprovativo dessa situação e todos os relatórios médicos que considerem relevantes;
6. Os encarregados de educação que pretendem candidatar-se aos benefícios da **Ação Social Escolar** devem formalizar o processo de candidatura na Câmara Municipal do Fundão, Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento até 15 de junho.

7. Afixação de listas

Até 5 de julho será afixada, na sede do Agrupamento e nos Jardins de Infância, a lista das crianças que requereram a primeira matrícula.

Até 30 de julho será afixada, na sede do Agrupamento e nas escolas, a lista das crianças admitidas.

A presidente da CAP

Ana Maria Raposo